

ANEXO I**EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VIDEOCLÍPE, VIDEODANÇA, GAMES)**

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 VIDEOCLÍPE OU VIDEODANÇA

1 - Nesta categoria, serão aprovados projeto para produção audiovisual com duração média entre 03 (três) e 10 (dez) minutos de duração, onde o principal objetivo é complementar uma música, criando uma experiência visual para uma narrativa ou atmosfera da canção e para produção de videodança, produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento.

2.2. A produção deve ter, no mínimo, 60% da equipe residente no estado de Goiás.

3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Informações detalhadas sobre a produção do videoclipe ou videodança;
- b) Sinopse da obra;
- c) Letra da música (para clipe);
- d) Autorização do autor da música (para clipe);
- e) Proposta detalhada cênica, dramaturgia e coreográfica (para videodança).

4-Serão selecionados 25 projetos no valor de R\$ 50 mil cada.

Quadro 1.2 GAMES

1.Nesta categoria serão aprovados projetos para a produção de protótipos de jogo eletrônico.

2.Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Descrição de público-alvo (alcance como redes, e outros meios);
- b) Declaração de cessão de direitos autorais de terceiros (quando for o caso);
- c) Proposta contendo: Resumo, Público-Alvo (classificação indicativa), Mecânicas de interatividade, Progressão básica do game, Identidade Visual (contendo referências visuais, esboços de interface, concepts e/ou qualquer material que auxilie no entendimento da estética do produto final da proposta) e Dimensionamento da duração do gameplay do protótipo (tempo, número de mapas, número de levels, turnos ou outra métrica que dimensione a experiência do produto final);
- d) Aplicação de Acessibilidade;
- e) Plataforma de distribuição do produto final;
- f) Descrição dos aspectos técnicos: hardware, software, entre outros;

4 – O protótipo poderá ser enviado para submissão em outros tipos de financiamento.

5 – A contrapartida solicitada no edital poderá ser ações voltadas para explicação do modo criação, concepção ou demais atividades de demonstração da realização do protótipo (palestras, lives ou semelhantes).

6 - Serão selecionados 10 projetos no valor de R\$ 50 mil cada.